

**EDITAL Nº 001/2024**

1º Processo Seletivo de acadêmicos curso de Educação Física para atuar no Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR, na condição de estagiário/bolsista, dentro das ações do Programa de Extensão “DESENVOLVER - *Programa de Exercícios Multimodais para o Desenvolvimento Neuropsicomotor de Crianças*”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALERR, por meio da Superintendência de Programas Especiais-SPE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências e na Resolução Legislativa nº 016/2011, publicado no DOALE em 15 de julho de 2011, e ainda em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica entre o IFRR e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR ACORDO nº 2/2024 - PROEX/IFRR, publicado no DOALE nº 4181 de 05 de junho de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Simplificado para admissão de acadêmicos curso de Educação Física, nos seguintes termos:

**1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Programa de Extensão “DESENVOLVER” do IFRR e pela Direção do Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR, especificamente para este fim.
- 1.2. Tem como objetivo a seleção de acadêmicos do curso de Educação Física para atuar no Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR, na condição de estagiário/bolsista, dentro das ações do Programa de Extensão “DESENVOLVER - *Programa de Exercícios Multimodais para o Desenvolvimento Neuropsicomotor de Crianças*”.
- 1.3. A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no QUADRO I:

**Quadro I- Descrição**

Item	Função	Local de Execução	Nº de bolsas de estudos
1	Estagiário/bolsista	<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista.</b> Localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69303-340  <b>Centro de Atendimento ao Autista – TEAMAR.</b> Avenida Santos Dumont, nº 1193 – Bairro: São Francisco, Boa Vista – RR, 69305-105	30

- 1.4. Os acadêmicos aprovados receberam o pagamento mensal de uma bolsa de estudo, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024 - PROEX/IFRR.
- 1.5. O período de vinculação dos estagiários/bolsistas ao projeto será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.
- 1.6. A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação mensal de desempenho dos estagiários/bolsistas.
- 1.7. A avaliação dos estagiários/bolsistas será realizada pelas Coordenação do Programa de Extensão “DESENVOLVER” do IFRR e pela Direção do Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR.
- 1.8. Serão critérios para avaliação de desempenho dos estagiários/bolsistas: a adequada utilização dos conhecimentos técnicos e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.
- 1.9. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o ALERR, sendo de caráter temporário, na qualidade de estagiário e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as especificidades constantes neste edital.
- 1.10. No interesse e a critério da ALERR, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Para a função de estagiário/bolsista, poderão se candidatar acadêmicos do curso de Educação Física, que preencham os seguintes requisitos:
  - a) Ser acadêmico de Graduação do IFRR/Campus Boa Vista;
  - b) Estar regularmente matriculado no semestre 2024.1;
  - c) Não estar cumprindo pena disciplinar;
  - d) Não participar de outros projetos ou programas Institucionais que envolvam pagamento de bolsa;
  - e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho de suas atividades.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO/BOLSISTA**

3.1. O estagiário/bolsista auxiliará o profissional de Educação Física ao qual esteja subordinado, onde desenvolverá atividades compatíveis com a sua condição acadêmica, dentre elas:

- a) Auxiliar na aplicação dos testes físicos e motores nas crianças típicas e atípicas participantes do projeto;
- b) Auxiliar na Execução do plano de intervenção motora;
- c) Participar de reunião de avaliação e cumprimento do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024 - PROEX/IFRR;
- d) Cumprir as atividades de monitoria com dedicação de 20 horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do Programa de Extensão “DESENVOLVER” do IFRR e pela Direção do Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR, podendo desenvolvimento das atividades ocorrer em ambas as instituições conforme necessidades;
- e) Auxiliar na realização do Curso de Capacitação (Formação Inicial e Continuidade -F I C) para atender os docentes da rede estadual;
- f) Auxiliar na inscrição dos professores, de acordo com o número de vagas ofertadas pelo IFRR Campus Boa Vista;
- g) Auxiliar na organização dos espaços para realização do curso.

#### **4. DAS VAGAS E BOLSAS**

4.1. O presente Edital servirá para convocação imediata de:

- a) 30 (trinta) vagas para a função de Estagiário/bolsista;
- b) Cada Estagiário/bolsista receberá uma mensalidade de bolsa de até 01(um) salário-mínimo, pelo período de 06 (seis) meses de vigência do edital, podendo ser prorrogável;
- c) Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formaram um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade da ALERR.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições dos candidatos à bolsa de estagiário/bolsista serão gratuitas;

- 5.2. Podem candidatar-se à vaga de Estagiário/bolsista, alunos regularmente matriculados no Campus Boa Vista do IFRR, dos cursos de Educação Física, desde que atendam aos requisitos previstos no Item 2.1 deste Edital;
- 5.3. O período de Inscrição seguirá conforme o CRONOGRAMA, Item 09;
- 5.4. Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://al.rr.leg.br/>, e enviar para o e-mail [teamarr@al.rr.leg.br](mailto:teamarr@al.rr.leg.br) os documentos descritos no quadro II em formato de PDF.

**Quadro II - Documentos a serem entregues no ato da inscrição**

DOCUMENTOS
a) Declaração de matrícula do semestre em curso;
b) Histórico escolar da graduação;
c) Currículo Vitae, acompanhado com os documentos (certificado, declaração ou atestado), que comprove os cursos, conhecimentos e/ou experiências apresentados no currículo;
d) Cópia do CPF e RG
e) Comprovante de Residência atualizado
f) Dados Bancários do Banco do Brasil

- 5.5. O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.7. O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <https://al.rr.leg.br/> ;
- 5.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispoendo a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima o direito de desclassificar, a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:
- Análise Curricular;**
  - Entrevista.**
- 6.2. As duas etapas do processo seletivo serão realizadas por comissão formada de servidores da Coordenação do Programa de Extensão “DESENVOLVER” do IFRR e do Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR;

- 6.3. A análise curricular terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos efetivamente comprovados contemplando apenas aos documentos solicitados no QUADRO II;
- 6.4. A fase de entrevistas é de caráter eliminatório e será realizada por comissão formada de servidores da Coordenação do Programa de Extensão “DESENVOLVER” do IFRR e do Centro de Acolhimento ao Autista -TEAMARR;
- 6.5. A Análise Curricular e a Entrevista ocorrerão em datas previstas em CRONOGRAMA, Item 09.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://al.rr.leg.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09;
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://al.rr.leg.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recursos contra o Edital, devidamente fundamentado, através do ANEXO I: Formulário de Recurso, deste Edital.
- 8.2. A interposição de recursos pode ser feita por meio digital, enviando o Formulário de Recurso (ANEXO I) a ALERR, através da página: <https://al.rr.leg.br/>, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.
- 8.3. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://al.rr.leg.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 09, deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Local</b>
06/06/2024	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
07/06/2024	Período de Impugnação do Edital	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
08/06/2024	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>

06/06/2024 a 07/06/2024	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
06/06/2024 a 07/06/2024	Período de Inscrição e Envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
08/06/2024	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
08/06/2024 a 09/06/2024	Período de Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
10/06/2024	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
11/06/2024 a 12/06/2024	Entrevistas	<b>Centro de Atendimento ao Autista – TEAMAR.</b> Avenida Santos Dumont, nº 1193 – Bairro: São Francisco, Boa Vista – RR, 69305-105
13/06/2024	Resultado da Entrevista	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>
13/06/2024	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="https://al.rr.leg.br/">https://al.rr.leg.br/</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a ALERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.3. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a ALERR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

- 10.4. A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a ALERR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.5. A ALERR se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.
- 10.6. A ALERR reserva-se o direito de substituir o estagiário/bolsista vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações.
- 10.7. Após a avaliação, o candidato que não possuir disponibilidade de horário e domínio na área de atuação pretendida, não terá seu vínculo renovado.
- 10.8. O presente edital terá uma duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado dependendo do interesse da administração da ALERR.
- 10.9. Os casos omissos serão julgados pela ALERR.

Boa Vista, 06 de junho de 2024

### ANEXO I: FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu (nome) \_\_\_\_\_

nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de Estagiário/bolsista, ofertado pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALERR, regulamentado pelo Edital nº 001/2024, venho interpor:

( ) Impugnação ao Edital

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024